



EDITAL Nº 004/2019 DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO LETIVO 2019.2 DA FACULDADE DOS PALMARES - FAP

A Faculdade dos Palmares - FAP, autorizada pela Portaria Ministerial MEC nº 489, de 22 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2019.2, com base nas disposições regimentais e na legislação do Ministério da Educação.

1. FORMAS DE INGRESSO:

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Vestibular Tradicional.

1.2. Opção pela utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com nota mínima de quatrocentos pontos (400) referente a um dos anos: 2015, 2016, 2017 ou 2018, tendo que entregar cópia do Boletim do INEP no setor de inscrição, sendo dispensado do Vestibular.

1.3. Transferência: A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno com vínculo regular em um curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou de formação específica, ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

1.4. Portadores de Diplomas: Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período: **15 de abril a 16 de maio de 2019.**

2.1.1. Realização do Vestibular Tradicional: 19 de maio de 2019, das 09:00h às 12:00h na sede da Faculdade dos Palmares - FAP, situada na BR 101, km 188, onde as salas de realização da prova serão divulgadas no dia anterior na entrada da instituição ou informadas no local no mesmo dia da prova.

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o COMPROVANTE, devendo o mesmo ser apresentado no dia da realização da prova juntamente com o documento de identidade original.

2.4. Forma de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita através do site www.faculdadedospalmares.com.br e/ou na sede da Faculdade dos Palmares - FAP, situada na BR 101, km 188 - Palmares –PE.

Informações podem ser obtidas através do site www.faculdadedospalmares.com.br e/ou através dos telefones (81) 3662-1153 de segunda a sexta, das 8 às 17 horas e das 19 às 21 horas.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição deverá ser paga diretamente na tesouraria da instituição no valor de R\$ 50,00. Obs.: Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas pelo ENEM.

5. CURSO OFERECIDO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.

CURSO OFERECIDO	TURNO	REGIME DE MATRÍCULA	VAGAS
ENFERMAGEM (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50

5.1 As vagas destinadas ao Processo Seletivo 2019.2 serão de 50% (cinquenta por cento) do total oferecido, os 50% restantes serão para candidatos optante pela utilização da nota do ENEM.

5.1.1. O não preenchimento das vagas através do Processo Seletivo ou das notas do ENEM serão preenchidas com candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas.

5.1.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, iniciando suas atividades com o mínimo de 90% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

5.2. Documentação obrigatória a ser apresentada no dia da prova:

- Documento de identificação (com foto);
- Comprovante de inscrição.

5.3. Local de realização da prova:

Faculdade dos Palmares - FAP, situada na BR 101, km 188 em Palmares –PE - **dia 19 de maio de 2019**, no horário **das 09:00 às 12:00 horas**, devendo o candidato comparecer ao local **com antecedência mínima de 30 minutos**.

Obs.: O candidato deverá conduzir apenas o material necessário à realização da prova: caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite sem presença de números e borracha.

Obs.: O tempo de permanência mínima na sala será de 30 minutos, não sendo permitido ao candidato ausentar-se antes desse período.

Obs.: O candidato deve comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para ser direcionado a sala para realização do vestibular, salientando que os portões serão fechados impreterivelmente as 08:45h do dia 19 de novembro, não havendo possibilidades de entrada após o horário.

6. PROCESSO SELETIVO

O vestibular versará sobre matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, não ultrapassando seu limite de complexidade e atendendo à legislação vigente e constará de questões objetivas de Língua Portuguesa, Biologia e uma Redação. **As questões objetivas serão constituídas por uma proposição seguida de cinco alternativas, das quais apenas uma estará correta. A assinalação de duas ou mais alternativas anulará a questão.**

Segue a seguir o quadro de conteúdos programáticos de acordo com o curso escolhido:

Curso	Conteúdo da Prova
ENFERMAGEM (Bacharelado)	- Língua Portuguesa e Redação. - Biologia.

6.1. COMPOSIÇÃO DO EXAME

A prova é composta por:

- a) Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;
 - b) Um caderno contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 5 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E, assim distribuídas.
- Prova Objetiva com 20 questões com valor equivalente de **0 a 200** pontos;
 - 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Biologia (**Curso de Enfermagem**);
 - Redação com valor equivalente de **0 a 300** pontos;

7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos que participarem da prova do vestibular será adotado o critério classificatório, excluindo-se o candidato que:

- Deixar de comparecer às provas, por qualquer motivo;
- Obter resultado nulo na Redação;
- Obter menos de 20% do total de pontos previstos;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Usar, durante a aplicação das provas, telefone celular, radiotransmissor ou semelhantes;
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
- Apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

7.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do ENEM serão classificados em ordem decrescente, tomando por base, as notas obtidas no referido exame e número de vagas existentes.

7.3. A classificação será por turma, observando-se a escolha do candidato quanto a curso e turno.

7.4. Havendo empate no último lugar terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, revisão, segunda chamada ou recontagem dos pontos de qualquer prova.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. E por candidatos transferidos, mediante apresentação da documentação expedida pela instituição de origem, acompanhada de histórico e de um exemplar de cada um dos programas das disciplinas aprovadas, com indicação de conteúdo e duração, para instruir o processo de análise de currículo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo tradicional serão publicados no dia **27/05/2019**.

Todos os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade e/ou disponibilizados na internet, no endereço: www.faculdedospalmares.com.br

9. MATRÍCULA

9.1. Só poderá fazer matrícula o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

10. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Matrícula, após efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria, e apresentando a documentação a seguir:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Se procurador, documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

- O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma** deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Diploma de graduação - 02 cópias (**autenticada frente e verso**) legíveis;
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original e cópia autenticada;
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham diso cursadas até 10 anos).

- O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);

- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas – original (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

- O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DOS PALMARES - FAP terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatória apresentação de documentos traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

10.2. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula e a outra será entregue ao aluno.

10.3. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 15 de julho de 2019**. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou o documento original.

10.4. PERÍODO DE MATRÍCULA

10.4.1. O candidato aprovado no *vestibular tradicional* fará a sua matrícula no período de **28 de maio a 14 de junho de 2019**, das 13:00 às 16:00 horas e das 18:00 às 22:00 horas, na sede da Faculdade dos Palmares - FAP.

11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

11.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado em duas vias de igual teor, das quais uma será anexada ao requerimento de matrícula e a outra via entregue ao aluno no ato da matrícula. A assinatura do

contrato se dará entre o candidato aprovado e a Rede Florence de Ensino Ltda - FLORENCE, mantenedora da Faculdade dos Palmares - FAP.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

12.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, obedecendo-se o calendário acadêmico, serão devolvidos ao aluno 30% (trinta por cento) do valor pago.

14. NÃO OFERTA DE TURMA

14.1. A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 90% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

15. PROGRAMAS DAS MATÉRIAS

• **LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO**

Conteúdo Programático:

- Ortografia Vigente no Brasil;
- Pontuação;
- Frase, período e oração;
- Estrutura da oração;
- Organização do Período;
- Análise sintática: período simples e período composto;
- Concordância, regência e colocação;
- Acentuação tônica e acentuação gráfica;
- Flexão nominal e flexão verbal;
- Emprego das palavras na organização da frase;
- Estrutura, compreensão e interpretação do texto;
- Adequação dos níveis da linguagem
- O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo;
- Intertextualidade;
- Interpretação de texto.
- **REDAÇÃO:**

A produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;

d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);

e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão.

- **BIOLOGIA**

Conteúdo Programático:

- Citologia (As primeiras células; Envoltórios celulares; Parede celular; Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo; Membrana citoplasmática; Especializações da membrana; Permeabilidade: transporte passivo e ativo; Núcleo celular; Divisão celular: mitose e meiose);

-Qualidade de vida das populações humanas (Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável);

- Origem e evolução da vida (A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

16.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

16.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

16.4. Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a este processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.

16.5. **O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.**

16.6. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2019.1. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.

16.7. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade dos Palmares - FAP.

Palmares – PE, 15 de abril de 2019.

Givaldo Ferreira
Faculdade dos Palmares - FAP
Diretor Geral
Rede Florence de Ensino Ltda - FLORENCE
Presidente